

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer sobre Projeto de Lei 5.453/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	11	05	22
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Elma Luiz, em 12/05/2022.

Rafael Mello da Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 18/04/2022 e lido no expediente da sessão ordinária realizada no mesmo dia para a devida publicidade.

Em 18/04/2022, Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada no dia 20/04/2022, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu por solicitar ao Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o envio de expediente ao Executivo para que este procedesse à juntada da Declaração do Ordenador de Despesas e da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a transferência de recursos ao Hospital São Camilo, bem como comprove a disponibilidade financeira para cobrir as despesas de que trata o projeto de lei.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Em 25/04/2022, o pedido para a juntada dos documentos foi protocolizado no Executivo Municipal (Protocolo PMI 7424).

Em 05/05/2022, o Executivo procedeu à juntada dos documentos solicitados.

Em 11/05/2022, a CCJ exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto e solicitou o envio do projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

E sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias de **caráter financeiro, especialmente quando for o caso de matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal**, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O Projeto trata-se de autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de R\$ 440.528,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e oito reais) mensais que serão repassados durante quatro meses, da seguinte forma:

I. A importância de R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais), referente aos serviços de Pronto Atendimento em Urgência/Emergência 24 horas, conforme anexos I, III e IV, autorizados e efetivamente prestados, durante 04 (quatro) meses;

II. A importância de R\$ 101.180,00 (cento e um mil, cento e oitenta reais) na contratação de 02 (dois) médicos nas especialidades de sobre aviso anexo II do presente convênio durante o mês, média mensal de cada especialidade 744 horas, pelo período de 04 (quatro) meses.

III. A importância de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) será debitada referente a despesas com taxas bancárias para execução do objeto, durante 04 (quatro) meses.

IV. A importância de R\$ 29.224,80 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos, para ambulatório de traumatologia de dois a três médicos ortopedistas com atendimento de ambulatório de 03 (três) dias por semana, medicamentos e matérias, durante 04 (quatro) meses;

V. A importância de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte reais) para contratação de médicos obstetras para plantão presencial na clínica obstétrica, com cobertura de 24hs, pelo período de 04 (quatro) meses.

VI. A importância de R\$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para contratação de 04 (quatro) enfermeiros



obstetras e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atendimento na obstetrícia, ficando 24hs no setor 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos por turno, para auxílio no centro cirúrgico e sala de parto normal, pelo período de 04 (quatro) meses.

De acordo com o Art. 4º, as despesas decorrentes da aprovação do projeto correrão por conta da funcional programática 10.302.0007.2054.33.50.00.00.00.00.01.0002.

O projeto ainda prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2022.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, salienta que a auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por objetivo a continuidade do CONVÊNIO PMI Nº 10/2022, convênio celebrado entre o município de Imbituba e a Associação Beneditina da Providência – Hospital São Camilo e que tem por finalidade o atendimento de serviços de assistência à saúde, caracterizados como: Serviço de pronto atendimento; Serviços de média complexidade em urgência e emergência; e Serviço de atendimento ambulatorial e traumatologia, plantão presencial na clínica obstétrica e Sobre aviso ou plantão no setor de Isolamento COVID-19, para o ano de 2022.

Anexo ao Projeto, consta a Declaração da Ordenadora de Despesa, Secretária de Saúde Graciela Wiemes Ribeiro, em que a mesma declara adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes da aprovação do PL 5.453/2022.

Apenso ao projeto consta a Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o referido colegiado aprova a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde para a celebração do convênio de que trata a presente proposição.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Assim, passa-se à análise do Projeto em relação aos aspectos financeiros e orçamentários relativos à matéria.

De acordo com a Declaração do Ordenador de Despesas apensada ao projeto, observa-se que o auxílio financeiro de que trata o projeto em comento possui previsão orçamentária na LDO e LOA 2022 (dotação: 10.302.0007.2.054.3.3.50.00.00.00.00.00.01.002 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: Assistência ambulatorial e hospitalar – Descrição da Despesa: Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos).

Ainda, de acordo com o Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada - Anexo TC 08, anexo ao Projeto, a dotação 10.302.0007.2054.3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 foi orçada em R\$

30 LA



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



5.358.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), sendo que o saldo apresentado está em R\$ R\$ 3.120,016 (três milhões, cento e vinte mil e dezesseis reais), comprovando a existência de recursos suficientes no orçamento vigente para suprir as despesas decorrentes da aprovação do projeto que somam o valor máximo de R\$ 1.762.112,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais), correspondente ao repasse mensal de 440.528,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e oito reais), durante 4 meses (maio a agosto de 2022).

Neste contexto, no que tange à Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observa-se que o projeto atende o que determina o Art. 26. do referido diploma legal, uma vez que o projeto veio acompanhado de declaração do ordenador de despesas em que este comprova que a despesa decorrente da aprovação do presente projeto de lei tem previsão no Orçamento vigente.

Ainda que está sendo contemplada a necessária autorização legislativa para o repasse de recursos que é o que municipalidade almeja com a presente proposição.

Daí se vê que a LC 101/2001 condiciona o pretendido repasse de recursos financeiros à observância de ao menos três requisitos: (a) autorização por lei específica; (b) observância das condições estabelecidas na LDO; e (c) previsão orçamentária.

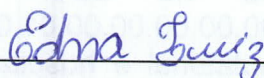
Cabe destacar que para a transferência de recursos de que trata o presente projeto de lei, após a devida autorização legislativa, deverá ser realizada a celebração do convênio, conforme dispõe a Lei de licitações 8.666/93.

Ainda que a entidade beneficiada deve confirmar sua regular condição de funcionamento e prestar contas da aplicação dos recursos postos à sua disposição.

Por fim, ressalta-se que nos termos da Lei 8.666/93, artigo 116, § 2º, assinado o convênio relativo ao repasse de recursos de que trata o projeto de Lei 5.416/2022, o Executivo deverá dar ciência do mesmo à Câmara Municipal.

Diante do exposto, voto favorável ao projeto de por entender que, do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto de lei em comento está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, em especial com a Lei Complementar nº 101/2001.

Encaminha-se o mesmo à Comissão de Saúde a quem cabe analisar o mérito da proposição.



Relator



III – Voto

III- Voto Comissão de Finanças e Orçamento.

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.453/2022

Edna Luiz

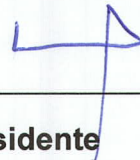
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 12 de maio de 2022, opinou por unanimidade pela aprovação do PL 5.453/2022.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2022.

30 

Presidente

Rafael Mello da Silva

ausente

Vice-Presidente

Rosiane da Silva Costa

Edna Luiz

Membro

Edna Luiz

